



Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

LEI Nº. 4.842/2019

Autor: Vereador Eudes Farias

EMENTA – Institui no Calendário Oficial do Município do Paulista/PE o mês “MAIO ROXO”, como o mês de conscientização às doenças inflamatórias intestinais, colite ulcerativa e doenças de Crohn.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município o mês “MAIO ROXO”, a ser comemorado anualmente em maio, na terceira semana, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da existência, sintomas e tratamentos das doenças de Crohn e Reticolite Ulcerativa.

§ 1º. Realizações de palestras e orientações pela Secretaria de Saúde do Município.

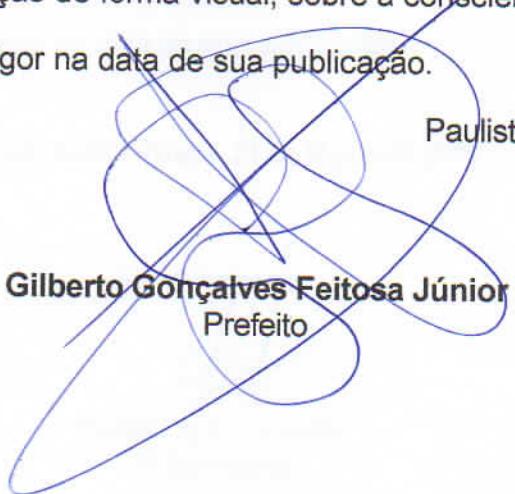
Art. 2º. O mês “MAIO ROXO” terá como símbolo um laço de fita na cor roxa.

§ 1º. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o roxo como cor padrão.

§ 2º. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das DLL's.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 05 de abril de 2019.


Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

